LEI Nº 1.507, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplemantar nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, até a importância de Cz$-59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzados que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico vigente da despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 3.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 5.000.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos....Cz$- 2.000.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01 - Construção de Pontes e Bueiros.....

Continuação LEI Nº 1.507/88.

.....Cz$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$- 3.000.000,00

Educação Física e Desportos

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 1.000.000.00

4.0.0.0. Despesas de capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01 - Construção do Ginásio de Esportes.....

.....Cz$- 5.000.000,00

2. Executivo

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00

2. Executivo

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00

Previdência

3.0.0.0. Despesas correntes

3.2.0.0. Transferências correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas /

3.2.5.3. Salário Família.....Cz$- 1.000.000,00

3.2.8.0. Contribuição ao Pasep.....Cz$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.8. Serviços Urbanos

Limpeza Pública

Continuação Lei Nº 1.507/88

3.000.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 2.000.000,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 3.000.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de Guias e Sargetas
.....Cz$- 1.000.000,00
2. Executivo
2.9. Matadouro
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 1.000.000,00
CRÉDITO ESPECIAL
LEI Nº 1.473, de 03/11/87 - Destinado a ampliação do Centro Comunitário da Vila Santa Helena.....
.....Cz$- 500.000,00
LEI Nº 1.474, DE 03/11/87 - Destinada a Construção do Centro Comunitário do Bairro Córrego Rico.....
.....Cz$- 3.000.000,00
T o t a l .....Cz$- 59.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigór na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de setembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação LEI Nº 1.507/88.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.-

a) JOCELINA MARQUES
SECR. SUBSTITUTA.